

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo técnico preliminar se traduz na primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, conforme a Lei nº14.133/2021.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Finanças.
Titular da Unidade: ANDERSON SILVA DE ALBUQUERQUE
Responsável Pela Elaboração do ETP: ANDERSON SILVA DE ALBUQUERQUE.

2. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A contratação não está prevista no plano anual de contratações, porém, está alinhada à necessidade de aprimoramento da fase interna das contratações municipais.

3. DO OBJETO

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A GESTÃO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE PARCERIAS FIRMADOS COM A UNIÃO, ESTADO E/OU OUTROS ENTES PÚBLICOS, INCLUINDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS, O GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ATRAVÉS DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV E DE DEMAIS PLATAFORMAS E ÓRGÃOS ENVOLVIDOS.**

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

A administração pública municipal enfrenta desafios significativos na captação, gestão e execução de recursos provenientes de convênios e demais instrumentos de parceria firmados com a União, o Estado e outros entes públicos. A obtenção desses recursos exige conhecimento técnico específico, desde a identificação de oportunidades de financiamento até a prestação de contas final, passando por etapas complexas de cadastro, acompanhamento e execução dos projetos. Dessa forma, torna-se essencial contar com suporte especializado para garantir que os processos sejam conduzidos de forma eficiente, transparente e em conformidade com as normas vigentes.

Além disso, a utilização da plataforma TransfereGov, principal sistema federal para operacionalização de transferências voluntárias, exige um monitoramento constante e atuação qualificada para evitar inconsistências e garantir a correta aplicação dos recursos. Outras plataformas estaduais e federais também demandam acompanhamento técnico para assegurar que o município esteja em conformidade com todas as exigências legais e administrativas, evitando a suspensão de repasses ou a necessidade de devolução de valores por falhas no cumprimento das obrigações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 04.838.496/0001-28

Diante desse cenário, a contratação de serviços de assessoria e consultoria especializada se faz necessária para fortalecer a capacidade de gestão da administração municipal. O suporte técnico proporcionará maior segurança na tramitação dos processos, auxiliando na elaboração de projetos, no acompanhamento da execução, na prestação de contas e no cumprimento das exigências dos órgãos de controle. Dessa forma, será possível maximizar a captação e a correta utilização dos recursos disponíveis, garantindo investimentos estratégicos para o desenvolvimento do município e melhoria dos serviços públicos oferecidos à população.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Para a adequada prestação dos serviços de assessoria e consultoria especializada na gestão de convênios e instrumentos de parcerias firmados com a União, Estado e demais entes públicos, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Qualificação Técnica

- ✓ Comprovar experiência na prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão de convênios, captação de recursos e prestação de contas para órgãos públicos.
- ✓ Apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos, comprovando a execução de serviços similares.
- ✓ Dispor de equipe técnica qualificada, composta por profissionais com formação e experiência comprovada na área de gestão pública, administração, contabilidade, direito ou áreas correlatas.

2. Capacidade Operacional

- ✓ Demonstrar expertise no manuseio e gestão de processos na plataforma **TransfereGov**, bem como em outras plataformas utilizadas para a gestão de convênios e repasses de recursos públicos.
- ✓ Possuir estrutura operacional e tecnológica adequada para o acompanhamento remoto e presencial das demandas do município.
- ✓ Garantir disponibilidade para suporte técnico e atendimento contínuo às solicitações da administração pública dentro dos prazos estabelecidos.

3. Conformidade Jurídica e Fiscal

- ✓ Estar regularmente constituída e inscrita nos órgãos competentes, apresentando certidões negativas de débitos tributários e trabalhistas.
- ✓ Atender a todas as exigências legais e normativas aplicáveis à execução dos serviços contratados, incluindo o cumprimento da legislação vigente sobre transparência e compliance na administração pública.

4. Metodologia e Plano de Trabalho

- ✓ Apresentar plano de trabalho detalhado, contendo a metodologia a ser aplicada na execução dos serviços, incluindo atividades, prazos e estratégias para captação e gerenciamento dos recursos.
- ✓ Estabelecer cronograma de acompanhamento e relatórios periódicos de prestação de contas, garantindo transparência e eficiência na execução dos convênios.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 04.838.496/0001-28

5. Compromisso com Resultados

- ✓ Auxiliar a administração pública na identificação de novas oportunidades de captação de recursos.
- ✓ Garantir suporte técnico desde a fase de formalização dos convênios até a conclusão da prestação de contas, minimizando riscos de inadimplência e devolução de recursos.
- ✓ Propor soluções para otimização dos processos de gestão, garantindo maior eficiência e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Esses requisitos visam assegurar a contratação de empresa qualificada e experiente, garantindo que o município obtenha um serviço de alto padrão e alinhado às necessidades estratégicas da gestão pública.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

A contratação dos serviços de assessoria e consultoria especializada na gestão de convênios deve estar alinhada com princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, garantindo que a execução das atividades ocorra de forma eficiente, ética e ambientalmente consciente. Dessa forma, é fundamental que a empresa contratada adote práticas que minimizem impactos ambientais e promovam o desenvolvimento social, contribuindo para uma gestão pública mais sustentável.

No aspecto ambiental, a empresa deve priorizar a redução do consumo de recursos naturais, adotando práticas como a digitalização de documentos e processos, minimizando o uso de papel e outros insumos. Além disso, a utilização de ferramentas tecnológicas para comunicação e acompanhamento remoto deve ser incentivada, reduzindo a necessidade de deslocamentos e, consequentemente, a emissão de carbono. Caso haja geração de resíduos durante a execução dos serviços, a empresa deverá garantir sua destinação correta, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

A eficiência energética também deve ser considerada na prestação dos serviços, incentivando o uso de equipamentos e infraestrutura que promovam o consumo responsável de energia elétrica e outros recursos. Sempre que possível, reuniões e treinamentos devem ser realizados de forma virtual, evitando impactos ambientais desnecessários e otimizando a execução das atividades.

No âmbito social, a empresa contratada deve demonstrar compromisso com a inclusão e a valorização da mão de obra, promovendo oportunidades para grupos historicamente sub-representados. O cumprimento das normas trabalhistas e a garantia de condições dignas de trabalho são aspectos essenciais para uma atuação ética e responsável. Além disso, a adoção de políticas de equidade de gênero, inclusão de pessoas com deficiência e promoção da diversidade são diferenciais importantes na escolha da prestadora do serviço.

Por fim, a transparência e a ética na execução dos serviços são indispensáveis para garantir uma gestão pública eficiente e responsável. A empresa contratada deve atuar em conformidade com os princípios de governança e integridade, assegurando que todas as ações estejam alinhadas com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 04.838.496/0001-28

as boas práticas de gestão sustentável. Dessa maneira, a adoção de critérios socioambientais na contratação contribuirá para uma administração pública mais eficiente, moderna e comprometida com o desenvolvimento sustentável.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A administração pública municipal enfrenta desafios cada vez mais complexos na captação, gestão e prestação de contas de recursos provenientes de convênios e instrumentos de parceria firmados com a União, Estado e demais entes públicos. O cumprimento das exigências normativas e operacionais, especialmente no uso da plataforma TransfereGov e demais sistemas de controle, demanda conhecimento técnico altamente especializado, cuja ausência pode resultar em perda de recursos, atrasos na execução dos projetos e riscos de inadimplência.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão de convênios, assegurando o correto acompanhamento dos processos, desde a captação dos recursos até a prestação de contas. A escolha pela inexigibilidade de licitação fundamenta-se na notória especialização da empresa a ser contratada, conforme prevê o artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

O levantamento de mercado realizado demonstrou que, apesar da existência de empresas atuantes na área, a especialização requerida para este tipo de serviço é um fator determinante na escolha da contratada. A empresa selecionada deverá possuir comprovada experiência e conhecimento técnico na operacionalização dos sistemas de gestão de convênios, garantindo eficiência, conformidade legal e mitigação de riscos para a administração pública municipal.

Além disso, a singularidade do serviço justifica a inexigibilidade, uma vez que a atuação na gestão de convênios exige um profundo domínio das especificidades da legislação aplicável, dos prazos, das normativas federais e dos procedimentos de controle, os quais variam conforme cada órgão concedente. A expertise da empresa contratada assegurará que o município possa captar e gerenciar recursos de forma eficiente, evitando a perda de investimentos e garantindo a correta aplicação dos valores recebidos.

Portanto, a contratação por inexigibilidade justifica-se pela notória especialização da empresa, pela natureza singular dos serviços a serem prestados e pela necessidade de garantir uma gestão eficiente e conforme às exigências dos órgãos de controle, assegurando que os convênios firmados pelo município sejam executados com excelência e transparência.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de assessoria e consultoria especializada na gestão de convênios deve ocorrer de forma única e integral, pois envolve etapas interdependentes que exigem continuidade e expertise específica. O parcelamento comprometeria a eficiência do processo, podendo gerar descontinuidade nas atividades, dificuldades na prestação de contas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 04.838.496/0001-28

e risco de descumprimento das exigências dos órgãos concedentes, resultando na perda de recursos para o município.

Além disso, a fragmentação do serviço poderia acarretar a sobreposição de responsabilidades entre diferentes prestadores, dificultando a coordenação das atividades e aumentando a possibilidade de falhas operacionais. Dessa forma, a contratação de um único prestador garante maior controle, eficiência e qualidade na execução dos serviços, assegurando uma gestão eficaz e transparente dos convênios e parcerias firmadas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de assessoria e consultoria especializada na gestão de convênios e instrumentos de parceria visa garantir a captação eficiente de recursos junto à União, Estado e demais entes públicos, assegurando que o município maximize suas oportunidades de financiamento para projetos estratégicos. Além disso, espera-se uma gestão mais qualificada e transparente dos convênios, com acompanhamento contínuo de todas as etapas, desde a formalização até a prestação de contas, reduzindo riscos de inadimplência e penalidades.

Outro resultado esperado é a otimização dos processos administrativos, permitindo que a equipe municipal foque em outras demandas estratégicas enquanto a consultoria especializada gerencia os aspectos técnicos e burocráticos. A melhoria na conformidade legal e na transparência da gestão pública também está entre os objetivos, garantindo que todas as exigências normativas sejam cumpridas e que os recursos captados sejam utilizados de forma eficiente, trazendo benefícios diretos à população.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação de assessoria e consultoria especializada na gestão de convênios está diretamente relacionada a outras contratações necessárias para o bom andamento da administração pública municipal, especialmente aquelas voltadas para a implementação e execução dos projetos financiados por convênios. Entre as contratações correlatas, destaca-se a contratação de serviços de auditoria, que visa garantir a conformidade e a transparência nas prestações de contas, complementando as atividades de acompanhamento e controle realizadas pela consultoria.

Além disso, a execução de determinados projetos financiados por meio de convênios pode exigir contratações específicas de obras, serviços técnicos especializados e fornecimento de materiais, que são interdependentes da boa gestão dos recursos captados. A coordenação entre essas contratações é fundamental para garantir que os objetivos dos convênios sejam cumpridos de maneira eficiente e que os recursos sejam aplicados de forma adequada, sem gerar sobrecarga para a administração ou comprometer os prazos e a qualidade das entregas.

11. ANÁLISE DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 04.838.496/0001-28

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando quantidade e prazo de início.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SEMFIN		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SEMFIN		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO		
RISCO:	Minuta deficiente ou com vícios que prejudicam o andamento do procedimento licitatório.		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o disposto na Termo de Referência.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Corrigir as deficiências detectadas na minuta de contrato.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 04.838.496/0001-28

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO OU PARECER TÉCNICO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal, conforme o art. 53 da lei nº 14.133 de 2021.		
DANO:	Ausência de análise pelo setor jurídico		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "análise pelo setor jurídico".		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO JURÍDICO - PROCURADORIA		

ETAPA:	PUBLICAÇÃO NO PNCP E NO TCM-PA		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de publicação da licitação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação".		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		

ETAPA:	AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE		
RISCO:	Ausência de autorização para contratação da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos foram plenamente atendidos pelos setores nas fases do procedimento.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Reavaliação dos atos processuais à luz das exigências da legislação vigente.		
RESPONSÁVEL:	AUTORIDADE SUPERIOR DA SEMFIN		

FASE DA GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 04.838.496/0001-28

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Convocar remanescente.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS		
RISCO:	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Indicar servidores capacitados		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SEMFIN		

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.		
DANO:	Responsabilização direta da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Média
AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir na Clausula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SEMFIN		

ETAPA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Execução em desacordo com o contrato;		
DANO:	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se a empresa terceirizada executou corretamente a entrega dos materiais solicitados pela contratante.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Não liberação de pagamento e aplicação sanções administrativas.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SEMFIN		

ETAPA:	ALTERAÇÕES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alta
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		

ETAPA:	REACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SEMFIN		

ETAPA:	PAGAMENTO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.		
DANO:	Responsabilização subsidiária.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO:	Médio



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 04.838.496/0001-28

AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SEMFIN

ETAPA:	SANÇÕES		
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO		

ETAPA:	ENCERRAMENTO DO CONTRATO		
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
DANO:	Prejuízo ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendencia trabalhistas e ressarcimentos.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendencias, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaro que a contratação dos serviços de assessoria e consultoria especializada na gestão de convênios e instrumentos de parceria firmados com a União, Estado e demais entes públicos é viável e necessária para o cumprimento das demandas da administração municipal. A viabilidade da contratação foi confirmada por meio de levantamento de mercado, no qual foram identificadas empresas com a qualificação e experiência necessárias para atender às especificidades exigidas pelos convênios, além de garantirem a devida conformidade com as normativas legais e operacionais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 04.838.496/0001-28

A contratação por inexigibilidade de licitação está amparada pela notória especialização da empresa a ser contratada, conforme previsto na legislação vigente, sendo a única capaz de oferecer o nível de especialização técnica exigido para a gestão adequada dos processos. A execução integral dos serviços, sem parcelamento, assegura uma abordagem coordenada e eficiente, evitando riscos operacionais e garantindo o bom uso dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação é considerada plenamente viável e estratégica para a melhoria da gestão dos convênios e a captação de novos recursos para o município.

Este Estudo Técnico segue as diretrizes da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Monte Alegre – PA 06 de janeiro de 2025.

ANDERSON SILVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 005/2025